

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 512/2017**

de 13 de setembro de 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Madalena aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do poder Executivo Municipal autorizada a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as especificações abaixo:

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO	06.06.08.243.0807.2.101 - Manutenção do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena - CE CEP: 63.860-000  
Fone/Fax: (088) 3442-1099 - E-mail: [gabineteprefmadalena@gmail.com](mailto:gabineteprefmadalena@gmail.com)  
CNPJ: 10.508.935/0001-37 - CGF: 06.920.305-9